



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (107) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 006/2024 - TERMO ADITIVO 01

Processo nº 00110.000451/2024-85

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI

O Governo do Estado do Piauí, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com o objetivo de **otimizar e conferir maior clareza ao Edital**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital nº 006/2024**, referente ao **Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PAPE)** da FAPEPI, que tem por objeto alterar os itens especificados a seguir:

1) Preâmbulo:

Onde está escrito:
O Governo do Estado do Piauí, por meio ... projetos de extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) ou de Pesquisa (ICT) sediadas no Estado do Piauí.
Altera-se para:
O Governo do Estado do Piauí, por meio projetos de extensão desenvolvidos por Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas sediadas no estado do Piauí.

2) item 4.1 letra b) – Critérios de Elegibilidade:

Onde está escrito:
4.1 O proponente, coordenador da proposta de extensão, deverá obrigatoriamente: b) ter vínculo empregatício ou funcional e estar em pleno exercício profissional em IES/ICT, sediadas no estado do Piauí;
Altera-se para:
4.1 O proponente, coordenador da proposta de extensão, deverá obrigatoriamente: b) ter vínculo empregatício ou funcional e estar em pleno exercício profissional em IES/ICT públicas , sediadas no estado do Piauí;

3) item 8.1 - Submissão e cadastro da proposta:

Onde está escrito:
8.1 Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto, o proponente (docente coordenador da proposta), deverá:

Altera-se para:

8.1 Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto, o proponente (coordenador da proposta), deverá:



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Diretor Presidente**, em 27/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015585105** e o código CRC **CD4D9121**.